

PORTARIA ANAC Nº 2190/SIA, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Altera a inscrição do heliponto privado Residência Oficial (ES) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 2304, de 17 de dezembro de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a inscrição do heliponto abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC, tendo em vista as informações que constam nos autos do processo nº 00065.111855/2014-14, com as seguintes características:

I - denominação: Residência Oficial;

II - código OACI: SJIE;

III - município (UF): Vila Velha (ES);

IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas):
20° 19' 38" S / 040° 16' 09" W

Art. 2º A inscrição tem validade até 22 de abril de 2023.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1032/SIA, de 19 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 76, Seção 1, Página 3, de 22 de abril de 2013.

HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS